



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 66/2015

Objeto: Referente a aquisição de cartuchos de tintas e cartuchos.

Contratada: MENEZES & SALOMÃO LTDA - ME.

Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 20 de julho de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


MENEZES & SALOMÃO LTDA - ME
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 66/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA MENEZES & SALOMÃO LTAD - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MENEZES & SALOMÃO LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Marques de pombal, nº 234, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 65.622.052/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Ibrahim Salomão Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 13.594.986-5 SSP/SP, E DO CPF Nº 045.717.258-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 47/2015, referente ao Convite de Preços nº 34/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Referente a aquisição de cartuchos de tintas e cartuchos, conforme especificações abaixo:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
7	Cartucho original para impressora HP Officejet OJ4575 - Color	R\$ 62,30	R\$ 436,10
7	Cartucho original para impressora HP Officejet OJ4575 - Preto	R\$ 62,30	R\$ 436,10
10	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 4625 - Preto	R\$ 52,10	R\$ 521,00
10	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 4625 - Amarelo	R\$ 52,20	R\$ 522,00
10	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 4625 - Ciano	R\$ 52,20	R\$ 522,00
10	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 4625 - Magenta	R\$ 52,20	R\$ 522,00
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 7110 - Amarelo	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 7110 - Magenta	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 7110 - Ciano	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 7110 - Preto	R\$ 125,00	R\$ 2.375,00
33	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 5650 - Color	R\$ 69,00	R\$ 2.277,00
18	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 5650 - Preto	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 1516 - Color	R\$ 69,30	R\$ 1.316,70
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 1516 - Preto	R\$ 64,20	R\$ 1.219,80
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 2000 - Color	R\$ 79,80	R\$ 1.516,20
19	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet 2000 - Preto	R\$ 73,20	R\$ 1.390,80
48	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet F4480 - Color	R\$ 69,90	R\$ 3.355,20
54	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet F4480 - Preto	R\$ 65,80	R\$ 3.553,20
14	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet D4260 - Color	R\$ 64,70	R\$ 905,80
14	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet D4260 - Preto	R\$ 63,50	R\$ 889,00
24	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet C3180 - Color	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
24	Cartucho XL original/compatível impressora HP Deskjet C3180 - Preto	R\$ 68,30	R\$ 1.639,20
7	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 6830 - Amarelo	R\$ 83,60	R\$ 585,20
7	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 6830 - Magenta	R\$ 83,60	R\$ 585,20
7	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 6830 - Ciano	R\$ 83,60	R\$ 585,20
7	Cartucho XL original/compatível impressora HP Officejet 6830 - Preto	R\$ 122,00	R\$ 854,00
22	Tonner original para impressora HP Laserjet Pro M125	R\$ 285,20	R\$ 6.274,40
3	Cartucho original para impressora HP Designjet 110 Plus - Magenta	R\$ 186,00	R\$ 558,00
3	Cartucho original para impressora HP Designjet 110 Plus - Ciano	R\$ 186,00	R\$ 558,00
3	Cartucho original para impressora HP Designjet 110 Plus - Preto	R\$ 186,00	R\$ 558,00
3	Cartucho original para impressora HP Designjet 110 Plus - Amarelo	R\$ 186,00	R\$ 558,00
7	Tonner original para impressora Samsung ML-2010	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
20	Tonner original para impressora Samsung SCX-3405	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
20	Tonner original para impressora HP M1120	R\$ 235,60	R\$ 4.712,00
20	Tonner original para impressora HP P1102W	R\$ 239,90	R\$ 4.798,00
20	Tonner original para impressora HP P2055	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
			R\$ 61.691,10



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 61.691,10 (Sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 020700 Fundo Municipal - 020400 Educação - 020500 Administração - 020200 Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão de saúde - 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series - fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar - 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração - 12.361.0150.2009.0000 manutenção do ensino regular 1º a 8º series - 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 34/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

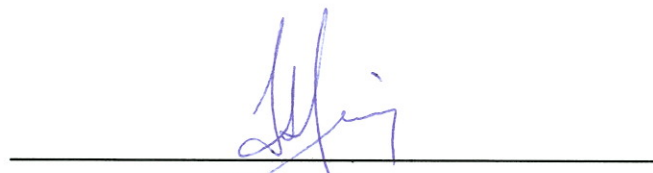
Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

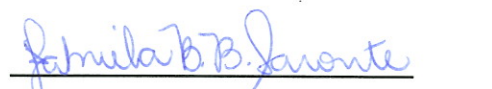
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

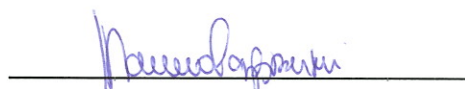
Orindiúva, 20 de julho de 2015.


Maurício Bronca
CONTRATANTE


Menezes & Salomão Ltda - Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Marilia Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de julho de 2015

Ano 1 | Edição nº 57

Página 8 de 9

conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências regimentais;

VIII – manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais do Município e Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão do idoso;

IX - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e qualquer ato do Conselho, informando os procedimentos e resultados aos conselheiros;

X – apoiar as Comissões Temáticas, de forma a agilizar técnica e operacionalmente os seus trabalhos no âmbito do CMDPI.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O CMDPI poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns Municipais, Estadual, Órgãos Legislativos Municipais, Ministérios Públicos, Confederação de Aposentados, Sindicatos, Universidades e outros de relevante interesse da pessoa idosa, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, implementação da política nacional, temáticas das políticas públicas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadoras de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art. 25. O CMDPI definirá suas estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas.

Art. 26. O CMDPI proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões do envelhecimento saudável.

Art. 27. Os serviços prestados pelos membros do CMDPI são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art. 28. Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de dois terços da Assembléia Geral;

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Código Localizador: MHT6OGTS

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: **MENEZES & SALOMÃO LTDA - ME.**

Objeto: Referente a aquisição de cartuchos de tintas e cartuchos.

Valor: R\$ 61.691,10.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 020700 Fundo Municipal – 020400 Educação – 020500 Administração – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão de saúde – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração – 12.361.0150.2009.0000 manutenção do ensino regular 1º a 8º series – 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

Data: 20/07/2015.

Código Localizador: KYZKUVVW

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: APARECIDO GONÇALVES BASTOS.

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada em serviços para reforma do centro poliesportivo.

Valor: R\$ 39.912,73.

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais – 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.

Data: 21/07/2015.

Código Localizador: 8YZJJ0WQ